

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIR GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600763-57.2020. Engenheiro Caldas. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-07.2021. Engenheiro Caldas. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600586-73.2020. Extrema. Recorrente: Progressistas Extrema - MG – Municipal. Recorridos: Joao Batista da Silva e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por falta de fundamentação válida, acolheram a preliminar de não conhecimento das alegações finais por intempestividade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Leandro Dias Onisto).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000108-47.2018. Guarda dos Ferreiros (São Gotardo). (Retorno de vista). Recorrente: Renildo Carlos de Moraes. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram a 1ª preliminar, de prescrição da pretensão punitiva retroativa, à unanimidade e após o Relator, a 1ª e o 2º Vogais rejeitarem a preliminar de ausência de oferecimento da transação penal e o 5º Vogal, a 3ª e o 4º Vogais acolherem-na, com reposicionamento de votos da 3ª e do 4º Vogais, pediu vista o Presidente para desempate no dia 8/2/24.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600442-81.2019. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessados: Movimento Democrático Brasileiro e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Desaprovaram as contas do partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB), relativas ao exercício financeiro de 2018, nos termos do voto do Relator, por maioria.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0601055-67.2020. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessados: Movimento Democrático Brasileiro e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Desaprovaram as contas do Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB), relativas ao exercício financeiro de 2019, nos termos do voto do Relator, por maioria.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600010-74.2023. Minas Novas. (Feito adiado). Recorrente: Welington Adão Pires. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0601001-04.2020. Belo Horizonte. (Feito adiado). Embargante: Partido da Mobilização Nacional - Diretório Estadual. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia

Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA, 5 DE FEVEREIRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600415-59.2023. Belo Horizonte. Requerente: Marli Ferreira da Silva. Requeridos: PODEMOS – PODE e outros. Assunto: Justificação de desfiliação partidária. Cargo Deputado Estadual. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Henrique Maciel Campos Santiago).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600115-75.2021. Belo Horizonte. Recorrente: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro de Belo Horizonte. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento dos documentos juntados na fase recursal e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600840-95.2020. São Sebastião do Anta. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Valter Custodio de Melo e Paulo Pinto da Silva. Assunto: Ação Penal. Corrupção eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de ilicitude das gravações ambientais, reconheceram a ilicitude por derivação das demais provas juntadas e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A

SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Expedientes

PJE Processo Administrativo nº 0600051-53.2024. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que "Dispõe sobre a Gestão de Crise e de Continuidade de Negócios e sobre o Plano de Continuidade de Negócios bem como institui o Comitê de Gestão de Crise e de Continuidade de Negócios no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1268/2024, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600070-59.2024. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que "Institui o Programa de Residência Jurídica no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1269/2024, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O

DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.
SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600962-56.2020. Araguari. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Sebastiao Joaquim Vieira. Recorridos: Sebastiao Joaquim Vieira e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patricia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade das provas juntadas após a petição inicial e, no mérito, deram provimento ao 1º recurso, de Sebastião Joaquim Vieira, à unanimidade, e negaram provimento ao 2º recurso, da Procuradoria Regional Eleitoral, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Ribeiro Pereira).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600087-52.2021. Araguari. Recorrentes: Sebastiao Joaquim Vieira e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Corrupção eleitoral. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: 1ª Rejeitaram a preliminar de anulação da sentença por inépcia da inicial ou cerceamento de defesa, à unanimidade, 2ª acolheram, em parte, a preliminar de nulidade da sentença, dos depoimentos extrajudiciais não confirmados em juízo, à unanimidade, 3ª acolheram parcialmente a preliminar de nulidade dos depoimentos das testemunhas da acusação e defesa que são corréus do crime de corrupção eleitoral, à unanimidade, 4ª rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença ou nulidade dos áudios juntados em formato irregular, à unanimidade, 5ª acolheram a preliminar de transcrição de pouquíssimos áudios para desconsiderar os áudios que não tenham sido transcritos, à unanimidade, 6ª rejeitaram a preliminar de nulidade das transcrições, sem os respectivos áudios, à unanimidade e, 7ª rejeitaram a preliminar de nulidade da prova baseada no Termo Circunstanciado de Investigação sem assinatura dos investigadores, à unanimidade e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, para absolver Sebastião Joaquim Vieira, do crime de corrupção eleitoral (ativa)

previsto no art. 299 do CE, com base no art. 386, II e VII do CPP. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Ribeiro Pereira).

PJE Embargos de Declaração nº 0604871-86.2022. Belo Horizonte. Embargante: Francisco Frazao Filho, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patricia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 31 DE JANEIRO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Declaro aberta a Sessão de Julgamento de nº 4/2024, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. De pronto, coloco em discussão e em votação a ata da sessão anterior. Não havendo quem se manifeste

em contrário, dou-a por aprovada.

Bom dia a todos. Antes de tudo o mais, cumprimento o nosso Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira, saudando seguidamente o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, o Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, a Juíza Patrícia Henriques, o Juiz Lourenço Capanema, a Juíza Flávia Birchall, bem como todos os que estão acompanhando a sessão de modo virtual, como ainda os Advogados e Advogadas presentes e os Servidores e as Servidoras deste Sodalício, nas pessoas da Assessora Jurídica da Corregedoria, Rachel Virgínia dos Reis Rezende, e da Coordenadora de Sessões, Ana Christina Dias Horta.

Em primeira mão, venho trazer uma notícia interessante para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, uma que se deu nesse último fim de semana. É que o nosso Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira, estando lá em Cuiabá, foi eleito, juntamente à Comissão dos Corregedores, 2º Secretário do Colégio, pelo que tem o nosso reconhecimento e os nossos parabéns pela merecida eleição.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Bom dia a todos e a todas, na pessoa de Vossa Excelência, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, quem ontem tomou posse como Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais deste País.

Desejo-lhe êxito, sucesso, com a certeza de que, embora num tempo curto, ainda assim V. Exa. fará um trabalho condizente com o seu perfil, cônsono com a sua atuação e com aquilo que se espera de alguém que se dedicou e ainda dedica a sua vida à Justiça. Tenho convicção, então, de que teremos um trabalho refinado, sob as ações de excelência de Vossa Excelência mesmo.

Assim, na sua pessoa, Des.-Presidente, cumprimento todos os Colegas da Corte, iniciando-se por meu querido amigo Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, o meu comemorado amigo e Juiz desta Corte, também aqui ao meu lado, Cássio Azevedo Fontenelle, a Juíza Patrícia Henriques, quem também merece efusivos parabéns, uma vez eleita pela OAB para integrar a lista dos candidatos que postulam a vaga de Desembargador pelo quinto constitucional, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, saudando, ainda, o Juiz Lourenço Capanema, quem, de uma forma especial, tenho tratado por *Peter Lawrence*.

Cumprimento, também, de modo especial, os Servidores e as Servidoras da Justiça Eleitoral, os Advogados e as Advogadas aqui presentes bem como os

que a nós nos assistem através do YouTube, a exemplo da Dra. Laiane Barbosa.

Há alguns dias, anunciei, aqui, de viva voz, nesta Corte, que não há condições de se fazer qualquer coisa no ontem, como também não há a possibilidade de se realizarem ações no amanhã. Pois, agora, diante da fala de Vossa Excelência, pensei cá comigo, na precisão do relógio do tempo de agora, esse tempo de qualquer de nós fazermos alguma coisa. Então, nessa dimensão do cronômetro deste tempo atual, eu, com muito amor, agradeço as palavras de Vossa Excelência e as de todos aqueles que me endereçaram alguma mensagem.

Também, conto-lhes que, no último encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais, fui requisitado para ajudar na direção do Colégio de Corregedores do País, e Minas Gerais, a exemplo de Vossa Excelência, jamais se furta de assumir essas obrigações. Embora com um exíguo tempo predisposto pela frente, imaginei que, se pudesse ser útil de algum modo, seria um prazer. Foi, então, que aceitei o convite e ora estou integrando a direção do Colégio de Corregedores do País, quando rogo a Deus que me dê forças para que possa, de alguma forma, contribuir para que tenhamos uma Justiça melhor, mais refinada, mais amorosa, neste nosso gigante Brasil. Muito obrigado.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Cumprimento o nosso Des.-Presidente Octavio Augusto De Nigris Boccalini, inicialmente, parabenizando-o pelo dia de ontem, por sua posse, a que, além da relevância pela ocupação de um cargo nunca antes ocupado por um Presidente deste Tribunal, mereceu uma bela cerimônia, tão prestigiada quanto fosse possível, do que decorre dizer, como venho dizendo sempre, que S. Exa. vem exercendo um mandato distinto, inovando muito e com isso, cada vez mais, exaltando o TRE de Minas Gerais.

Quero cumprimentar, bem como também parabenizar o nosso Vice-Presidente, Des. Ramom Tácio de Oliveira, pela sua escolha para ocupar esse cargo tão importante que lhe importou aceitar, colocando o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais em destaque como dentre os mais importantes do Brasil, dizendo-lhe que a Vice-Presidência que tem realizado neste Sodalício é um trabalho muito relevante e a Corregedoria que exerce tem nos dado muito orgulho de compor esta Corte Eleitoral, pelo que, sobremaneira, gostaria de agradecer à V.Exa. pelas homenagens que me prestou.

Saúdo o Juiz Cássio Fontenelle, o Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, a Juíza Flávia Birchal – quem está aqui conosco, virtualmente –, o Juiz Lourenço Capanema, bem como o nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, nosso grande Professor, e os Servidores e as Servidoras que aqui

nos acompanham. Um cumprimento especial também aos Advogados e as Advogadas presentes, os que saúdo na pessoa da Dra. Laiane Barbosa.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE– Senhor Presidente, Des. Ramom Tácio de Oliveira, permito-me, rapidamente, cumprimentar Vossa Excelência, não só pela posse como Segundo Secretário do Colégio de Corregedores, mas, de forma muito especial, pelo reconhecimento conferido à Corregedoria do TRE-MG, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com o Prêmio Corregedoria Ética, o que representa mais um reconhecimento do trabalho de V. Exa. e deste nosso Sodalício. Ficam-lhe aqui meus sinceros cumprimentos a propósito.

Por tudo isso, cumprimento todos os Servidores e as Servidoras desta Casa, na pessoa de Adriana Steiner de Melo, quem trabalha com V. Exa. como Assessora Administrativa da Corregedoria Regional Eleitoral e, com certeza, contribuiu consigo para esta honraria.

Saúdo nosso ilustre Presidente, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccacini, parabenizando-o pela posse, ontem, no COPTREL, com a certeza plena de que estará muito bem representando o nosso Tribunal Regional Eleitoral, junto àquele conceituado Órgão.

Saúdo os Colegas, hoje, na pessoa da Juíza Patrícia Henriques, cumprimentando-a pela eleição, na última sexta-feira, para a composição do quinto constitucional, desejando-lhe todo sucesso e pleno êxito na escolha de seu nome como Desembargadora pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Saúdo o ilustre Procurador Regional Eleitoral, Professor Doutor José Jairo Gomes, bem como os ilustres Advogados e Advogadas, presentes ou virtualmente dispostos, hoje, na pessoa da Dra. Laiane Barbosa de Faria.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Senhor Presidente, cumprimento V. Exa. e todos os Colegas da Corte, os Servidores e as Servidoras, os Advogados e as Advogadas, aderindo a todas as manifestações e homenagens que foram prestadas.

O DES. MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Senhor Des.-Presidente Octavio Augusto De Nigris Boccacini, gostaria de cumprimentar o Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, parabenizando S. Exa. pela assunção ao cargo no Colégio de Corregedores. Quero, também, aproveitar a oportunidade para o cumprimentar pela assunção da Presidência do COPTREL, importantíssimo cargo para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e que

a ele ainda lhe dará uma relevância maior.

Quero, ainda, parabenizar a Juíza Patrícia Henriques pela composição da lista para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, também, porque é um feito a se comemorar.

Cumprimento o Juiz Cássio Fontenelle, o Juiz Lourenço Capanema, a Juíza Flávia Birchall e o nosso Procurador Regional Eleitoral, José Jairo Gomes, sempre atento a todos os processos em votação.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Exmo. Senhor Presidente, em exercício para este julgamento, Des. Ramom Tácio de Oliveira, Exmo. Des.-Presidente Octavio Augusto De Nigris Boccalini, o de nosso Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, a quem cumprimento por agora ser, também, o Presidente dos Presidentes, essa maiúscula conquista para todo o Estado, para todo o Poder Judiciário mineiro, para todo o sistema de Justiça de Minas Gerais, seja ter-se um Membro da Justiça mineira, pela primeira vez na história, a presidir o Colégio dos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais de nosso País. Isto é um sinal de muito prestígio de Vossa Excelência, de muito mérito de nosso Tribunal Regional Eleitoral, de nosso Tribunal de Justiça e um sinal de respeitabilidade, como assim o encaro, por todas as Instituições do Estado de Minas Gerais, a Terra da Liberdade. Meus parabéns, tendo ficado todos muito contentes pela sua prestigiada posse na data de ontem.

Gostaria de parabenizar, ainda, o nosso em. Corregedor, pela sua eleição como Segundo Secretário no Colégio de Corregedores, o que mostra, também, que nosso Estado está sempre atento ao que ocorre e às melhores práticas dentro da gestão da Justiça Eleitoral em todo o País e sempre tem voz para que possamos ampliar ainda mais a função jurisdicional no Sistema de Verificação de Poderes adotado pela Constituição de 1988.

Cumprimentando, ainda, a nossa Decana, amiga, Colega, então Advogada, Juíza Patrícia Henriques, comemoro-a, também, por integrar a lista, elaborada pela OAB, na última sexta-feira, para disputar uma vaga para o quinto constitucional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o que demonstra e coroa a excelência de seu trabalho como Jurista, com J maiúsculo, uma grande professora de todos nós, dentro desta Casa, de um Órgão julgador colegiado, sempre se mostrando uma pessoa de conhecimento, de respeito para com os Advogados e Advogadas e de bastante diálogo com a Corte e todos os Órgãos do Sistema de Justiça.

Saúdo o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, quem aqui

muito bem oficia, bem como os em. Advogados e Advogadas presentes tanto nesta sala de sessões, como por videoconferência, especialmente, a Dra. Laiane Barbosa.

O DR. MARCO ANTÔNIO LANDIM PEREIRA – Gostaria de cumprimentar, na pessoa de nosso Des.-Presidente Octavio Augusto De Nigris Bocalini, de maneira direta, o nosso Vice-Presidente, Des. Ramom Tácio de Oliveira por, mais uma vez, mostrar a pujança do Poder Judiciário mineiro, de seus homens de vida digna, de inquebrantável vida pública, por sua capacidade de poder colaborar e contribuir com os Poderes constituídos, em nível federal, nesses coletivos de sua apresentação. Peço-lhe aqui, Des. Vice-Presidente e para tanto cito o grande pensador e maior jurista, Rudolf Von Jhering, quem nos fala que o fim do Direito é a paz e o meio de que se serve para a conseguir é a luta, que, como aqui sempre fez de bom grado e em alto nível junto aos seus, que possa, nesses outros Colegiados, trabalhar para que as lutas aconteçam dentro dos processos e de nossa Constituição, sempre fazendo preponderar a paz, por toda a sociedade, a seguir a todas as querelas.

Cumprimento, também, a Juíza Patrícia Henriques, quem nos representa com muita dignidade e honra nessa sua indicação pelo quinto constitucional de nossa Entidade para disputar a composição do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Saúdo o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, o Juiz Lourenço Capanema e, através de sua pessoa, os demais Juízes e Desembargadores, Membros desta Corte.

Cumprimento aqui o colega e amigo, Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho, quem representa a parte *ex adversa* no julgamento da causa que ora temos a frente, através de quem cumprimento todos os Advogados e as Advogadas que estão nos acompanhando na sala, presencialmente ou por videoconferência através do YouTube, e os demais Servidores e Servidoras desta importante Casa.

O DR. JÚLIO FIRMINO DA ROCHA FILHO – Obrigado, senhor Presidente em exercício, a quem cumprimento e, extensivamente, aos demais Julgadores, o nobre Representante Ministerial, os Servidores e as Servidoras aqui presentes e o Dr. Marco Antônio Landim, quem a mim me antecedeu nesta tribuna.

Gostaria, preliminarmente, de ratificar todas as parabenizações feitas

anteriormente à Vossa Excelência, Des. Ramom Tácio de Oliveira, ao Des.-Presidente Octavio Augusto de Nigris Boccalini e às Suas Excelências, especialmente, à Juíza Patrícia Henriques, fazendo minhas as palavras anteriormente proferidas, estando certo de que, tanto o senhor como Suas Excelências não poderiam representar melhor do que o farão quando se encontrarem como os nobres julgadores que são postos a julgar.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Des.-Presidente Octavio Augusto De Nigris Boccalini, gostaria, também, de externar algumas palavras, com a permissão de Vossa Excelência, a respeito dos acontecimentos recentes, na nossa terra das Minas Gerais.

É que, senhor Presidente, recordei-me de uma ocasião em que estava em um ambiente acadêmico e havia lá uma pessoa eminente, em todos os sentidos e com todos os títulos, dizendo, dessa nossa querida terra, que um cemitério, que aqui não acontecia nada, que não se sabia de nada, que não se produzia nada. Na ocasião, o que se poderia dizer? Mas, fiquei pensando comigo naquela frase e que ele poderia ter encerrado seu discurso, aquele discurso deprimente, de certa forma, com o rogo de Goethe, *mehr licht*, mais luz, pois, mas não cessou de dizer que era dela que precisávamos aqui, em Minas Gerais, de uma janela que a tudo iluminasse mais, uma que nos trouxesse mais luz, que nos trouxesse mais conhecimento e mais ilustração. Evidentemente, não pude concordar com aquilo. De outro modo, o que temos visto aqui, recentemente, é quanta luz e quantas cores fortes temos nas nossas Minas Gerais. Veja, por exemplo, a homenagem que V. Exa. recebeu, ontem, tenha sido impressionante a quantidade de autoridades, tendo havido três Ministros Membros do Poder Judiciário, presentes à Mesa, inclusive a Ministra Carmen Lúcia Antunes Rocha, do Supremo Tribunal Federal, Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e próxima Presidente daquele Sodalício, estava ali e fez discurso, bem como presente o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Afrânio Vilela, mais a Ministra Substituta do TSE, Edilene Lobo, e muitos outros tantos Presidentes dos Tribunais todos e uma miríade de Desembargadores e Membros de outros Poderes, como o Governador de Minas Gerais, o representante da Assembleia Legislativa de nosso Estado, o da Câmara Municipal e o da Prefeitura de Belo Horizonte. Tive a oportunidade de rever colegas que há muito não via, como o Des. José Antonino Bahia Borges, por exemplo, e tantos outros, como o Des. Marcelo Milagres, i. Professor na Casa de Afonso Pena, pessoa competentíssima, autor de livros, como o também lá estando Des. Kildare

Carvalho, com quem tive o prazer de reencontrar, como tenha sido ainda com o ex-Presidente desta Corte, Des. Maurício Torres e tantas outras pessoas que a memória nem dá conta de as nomear aqui, neste momento.

E veja, senhor Des.-Presidente Octavio Augusto De Nigris Boccalini, que a natureza da homenagem que acabaram por lhe fazer no COPTREL é um reconhecimento dos Presidentes de todos os Tribunais Regionais Eleitorais do País, sendo vinte e sete os que participaram da entrega do bastão à Vossa Excelência, o que é algo muito significativo, mais significativo até se se relevar toda presença forte, a de pessoas e autoridades relevantes, prestigiando-o como prestigiando esta Casa e todo o nosso Estado.

Então, por conta disso, queria agradecer-lhe bem como parabenizar Vossa Excelência, Des.-Presidente Octavio Augusto De Nigris Boccalini, não podendo deixar de congratular, ainda, nesta oportunidade, o nosso em. Des. Vice-Presidente desta Casa e Corregedor Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira, antes de tudo o mais, por sua escolha como Segundo Secretário do Colégio de Corregedores.

Feito isso, tenho a destacar que temos aqui, na Presidência e na Vice-Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral, dois Desembargadores que estão na “nata” – vamos dizer assim –, da direção da Justiça Eleitoral de nosso País, cumulem juntos a Presidência do COPTREL e a Vice-Presidência do Colégio de Corregedores, respectivamente, nosso Des.-Presidente e nosso Des. Vice-Presidente, tendo a computar-se, ainda, a este último o Prêmio Corregedoria Ética, conferido pelo CNJ e recentemente recebido, o que confesso não ter sido nenhuma surpresa para mim, conhecendo-o como o conheço há tantos anos, desde quando era Juiz ainda lá no interior e já demonstrava o quão ético e reto era o seu atuar, o seu proceder.

Então, por isso, também, gostaria de parabenizar Sua Excelência, como ainda, a nossa querida Professora, Juíza Patrícia Henriques, quem ora ingressou na lista sêxtupla para disputar uma vaga como Desembargadora no Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Tenho certeza de que aquele Sodalício vai aumentar o seu brilho acaso venha a tê-la, seja a certeza de que a Professora Patrícia Henriques vai aumentar a luminosidade no Tribunal, o que também não é nenhuma novidade, devido ao seu brilho e à sua inteligência fulgurante.

Então, o que gostaria é de os parabenizar a todos e dizer que, ao contrário do que dizia o palestrante a que me referi, naquele evento, nós temos, sim, muita luz, neste Estado de Minas Gerais e em sua Justiça, bastante finalmente citar aqui o Professor Gerson Bozon, quem foi Reitor da UFMG, Juiz neste Tribunal

Regional Eleitoral, Juiz de carreira e filósofo conhecido internacionalmente, especialmente por suas ideias no campo da Teoria dos Valores, por exemplo, entre outros.

Deixo aqui, assim, esse registro, meu e do Ministério Público Federal e mineiro, que aqui represento.

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de cumprimentar e parabenizar a Juíza Patrícia Henriques pelo ingresso de seu nome na lista sêxtupla, formada pela Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais - OAB-MG, tendo concorrido com outros trinta colegas inscritos, todos de elevado quilate, obtendo êxito, afinal, na integração da lista sêxtupla, esta que já foi encaminhada ao Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a quem ora cabe marcar, brevemente, sessão do Tribunal Pleno para a formação, então, da lista tríplice, a que será encaminhada ao Governador do Estado para a escolha, meritoriamente, de um dos três candidatos para o êxito de um único. Parabéns, Juíza Patrícia Henriques!

Julgamentos

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Embargos de Declaração nº 0600377-81.2022. Belo Horizonte. (Retirado da pauta eletrônica pelo Relator, para inclusão em sessão por videoconferência). Embargante: Roberto Elbo Gonçalves. Embargados: Órgão de Direção Municipal do Partido Progressista-PP de Belo Horizonte e Flavia Ferreira Borja Pinto. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram as preliminares de não conhecimento dos embargos e de nulidade da decisão e, no mérito, rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Arthur Magno e Silva Guerra e Dra. Layne Barbosa de Faria).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600582-24.2020. Divisópolis. (Retirado de pauta). Recorrentes: Euvaldo Gobira Alves e outros. Litisconsortes: Coligação Somos Todos Divisópolis e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Após o Relator e o 1º Vogal acolherem a preliminar de regularização da parte investigante e determinarem a retificação da autuação, pediu vista a 2ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, para o dia 22/2/24. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Marco Antônio Landim Pereira e Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600562-33.2020. Divisópolis. (Retirado de pauta). Recorrentes: Euvaldo Gobira Alves e outros. Recorrentes: Coligação Somos Todos Divisópolis e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Após sustentações orais, pediu vista a 2ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, para o dia 22/2/24, da 1ª preliminar do processo Recurso Eleitoral nº 06005682-24.2020, cujo julgamento foi iniciado em conjunto com este. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Marco Antônio Landim Pereira e Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600089-37.2022. Ipanema. Recorrente: PL - Partido Liberal do Município de Ipanema. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, anularam a sentença e todos os atos processuais a partir do parecer técnico e determinaram o retorno dos autos à zona de origem para regular o processamento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA, 30 DE JANEIRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 26 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 31 DE JANEIRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600929-43.2020. Santos Dumont. Recorrentes: Carlos Alberto Ramos de Faria, Prefeito e Cleber Faria da Silva, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Adiado pela Relatora para o dia 16/2/24.

PJE Petição Criminal nº 0600759-40.2023. Belo Horizonte. Noticiante: Beatriz da Silva Cerqueira. Noticiado: Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira. Assunto: Violência política. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Após a Relatora acolher a preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral, e o 1º Vogal, Des. Miguel Angelo, a rejeitar e reconhecer a competência da Justiça Eleitoral, pediu vista ao 2º Vogal, Juiz Lourenço Capanema, para o dia 16/2/24.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600040-82.2020. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Recorrente: Elizete Loide Goncalves Tavares, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator:

Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a questão de ordem, suscitada pelo Des. Ramom Tácio, de conversão do julgamento em diligência para vista da recorrente sobre possível intempestividade do recurso, por maioria, rejeitaram a preliminar de intempestividade, à unanimidade e acolheram a preliminar de cerceamento de defesa, anularam a sentença e declararam nulos os atos praticados após a emissão do Relatório de Diligências e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0604791-25.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Embargado: André da Silva Cunha, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Renovado o pedido de vista do Des. Ramom Tácio para a sessão de 02/02/2024.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600588-87.2020. Campos Gerais. (Retorno de vista). Recorrentes: Ewerson Pichara, Vice-Prefeito e Isaias Pichara Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Lourenço Capanema, com voto de desempate do Presidente.

PJE Agravo Regimental nº 0604510-69.2022. Belo Horizonte. Agravante: Mirela Fabiano Lima, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601307-91.2020. Muriaé. Recorrente: Maria Jose Goulart, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600091-45.2022. Uberlândia. Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0605706-74.2022. Belo Horizonte. Embargante: Aurení das Graças de Oliveira, Deputada Estadual. Eleição 2022. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600736-43.2020. Itacarambi. Embargantes: Nívea Maria de Oliveira e Sérgio Veloso da Fonseca. Embargada: Coligação Honestidade e Força Para Reconstruir. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Desembargador Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600442-79.2020. Buenópolis. Recorrente: Robson Fernandes da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600447-04.2020. Buenópolis. Recorrente: José Albertino Pacheco, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0604856-20.2022. Belo Horizonte. Embargante: Antônio Marcos Lima Maciel. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0606182-15.2022. Belo Horizonte. Agravante: João Batista da Silva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0604009-18.2022. Belo Horizonte. Agravante: Maria Helena Alves Pereira. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0603450-61.2022. Belo Horizonte. Agravante: Leonardo Menezes dos Santos, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0603863-74.2022. Belo Horizonte. Agravante: Arlene de Fatima Silva de Abreu, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600010-74.2023. Minas Novas. Recorrente: Welington Adão Pires. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Adiado pela Relatora para a sessão de 31/1/2024, às 16h.

PJE Embargos de Declaração nº 0601001-04.2020. Belo Horizonte. Embargante: Partido da Mobilização Nacional - Diretório Estadual. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Adiado pela Relatora para a sessão de 31/1/2024, às 16h.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600401-44.2020. Espera Feliz. (Retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão presencial). Recorrentes: Mariana Aparecida Gomes da Silva Correia, Prefeita e Marcos Antônio Pirovani Amorim, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Lourenço Capanema, com voto de desempate do Presidente.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603802-19.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessado: Manoel Ferreira da Silva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, e determinaram o recolhimento do valor de R\$2.700,00 ao Tesouro Nacional, a título de utilização indevida de recurso financeiro oriundo do FEFC, nos termos do voto do 3º Vogal, Des. Ramom Tácio, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600325-36.2020. Itueta. Recorrentes: Comissão Provisória do Democratas - DEM de Itueta e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político. Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Des. Ramom Tácio e a Juíza Patrícia Henriques.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604664-87.2022. Belo Horizonte. Interessado: Divino Antônio de Oliveira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Indeferiram a oitiva de testemunhas e a conversão do julgamento em diligência, à unanimidade, e aprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, o Des. Ramom Tácio e a Juíza Patrícia Henriques.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 30 DE JANEIRO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIR GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600401-44.2020. Espera Feliz. (Retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão presencial). Recorrentes: Mariana Aparecida Gomes da Silva Correia, Prefeita e Marcos Antônio Pirovani Amorim, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator, o 2º e o 4º Vogais negarem provimento ao recurso e o 1º, o 3º e o 5º Vogais darem parcial provimento, pediu vista o Presidente para o dia 26/1/24 às 10h, para desempate. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Felipe de Oliveira Peixoto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600144-56.2022. Mariana. (Retorno de vista). Recorrentes: Partido Republicanos e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604425-83.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessado: Othon Carvalhais Siqueira Junior, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão:

Aprovaram as contas, nos termos do voto da 4ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, com voto de desempate do Presidente.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603802-19.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessado: Manoel Ferreira da Silva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Após desaprovarem as contas, à unanimidade, e a Relatora, o 1º e o 2º Vogais determinarem a devolução do valor de R\$2.000,00 ao Tesouro Nacional, a título de utilização indevida de recurso financeiro oriundo do FEFC, e o 3º, o 4º e o 5º Vogais determinarem o recolhimento do valor de R\$2.700,00, pediu vista o Presidente para desempate quanto ao valor de recolhimento para o dia 26/01/24 às 10h.

PJE Petição Criminal nº 0600740-34.2023. Belo Horizonte. Noticiante: Isabella Gonçalves Miranda. Noticiado: Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira. Assunto: Violência política. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Lourenço Capanema, para o dia 05/02/24.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600525-43.2020. Ituaçu. Recorrentes: Partido Liberal e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político. Órgão de Direção Municipal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605018-15.2022. Belo Horizonte. Interessado: Ivan Ataíde Alves Pereira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600893-72.2020. Embargantes: Partido Comunista do Brasil e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 26 DE JANEIRO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIR GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600736-94.2023. Carlos Chagas. Impetrantes: Luiz de Souza Gomes e Matheus Gustavo Silva Damasceno. Paciente: André Nunes Costa. Impetrado: Juízo da 073ª Zona Eleitoral de Carlos Chagas. Assunto: Coação visando a obtenção de voto ou a sua abstenção. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga

Lopes. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600556-38.2020. Extrema. (Feito adiado). (Processo sigiloso). Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa, acolheram parcialmente o requerimento de desentranhamento de documentos, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação e, no mérito, negaram provimento ao recurso principal e, em relação ao recurso adesivo, dele não conheceram, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Leandro Dias Onisto).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605121-22.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessado: Eleiroque Machado Silva, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, vencidos quanto ao recolhimento de valor ao Tesouro Nacional o 2º e a 3ª Vogais.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600442-81.2019. Belo Horizonte. (Feito adiado). Interessados: Movimento Democrático Brasileiro e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Após o Relator, a 1ª e o 2º Vogais julgarem desaprovadas a prestação de contas do exercício financeiro de 2018 do partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pediu vista a 3ª Vogal, Juíza Flávia Birchall, para o dia 31/01/24, às 16h.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0601055-67.2020. Belo Horizonte. (Feito adiado). Interessados: Movimento Democrático Brasileiro e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Após o Relator, a 1ª e o 2º Vogais julgarem desaprovadas a prestação de contas do exercício financeiro de 2019 do partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pediu vista a 3ª Vogal, Juíza Flávia Birchall, para o dia 31/01/24, às 16h.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600195-58.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Ana Maria Gomes Franca, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605651-26.2022. Belo Horizonte. Interessada: Walkiria Luiz Fernandes Apps, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 1ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHALL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. LUCIANA DE QUEIROZ GONZAGA.

Expediente

Submissão da proposta de prorrogação do prazo para a posse de Juiz-Membro

Na edição extra do Diário Oficial da União (DOU) do dia 23 de dezembro de 2023, foi publicada a nomeação, pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, do advogado Dr. Leonardo Spencer Oliveira Freitas, para compor este Tribunal no cargo de Juiz substituto, na vaga decorrente do término do primeiro mandato do Dr. Arivaldo Resende de Castro Júnior.

Sobre a posse dos Juízes que compõem este Regional, a Resolução TRE/MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, seu Regimento Interno, prevê, *in verbis*:

Art. 6º. A posse do Juiz titular e do substituto dar-se-á perante o Tribunal, lavrando-se o termo respectivo, sendo o prazo para a posse, em ambos os casos, de trinta dias contados da publicação oficial da escolha ou da nomeação (Resolução TSE nº 20.958, de 2001).

§ 1º O prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais trinta dias, após deliberação da corte. (destaques nossos.)

Tendo em vista que o ato de nomeação foi publicado em data compreendida no período de recesso forense, quando não é permitida a realização de sessões de julgamento (art. 220, *caput* e § 2º, do Código de Processo Civil, de 2015), trago à apreciação desta Corte proposta de prorrogação excepcional da cerimônia de posse do Juiz substituto, Leonardo Spencer Oliveira Freitas, para o dia 8 de fevereiro de 2024, às 15 horas, a se realizar no Gabinete da Presidência.

Decisão: Aprovaram a proposta à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 23 DE JANEIRO, ÀS 16 HORAS.